O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA INDÍGENA NA ESCOLA: REFLEXÕES A PARTIR DO ESTÀGIO SUPERVISIONADO

Marcela Deyse Santos Araújo¹

RESUMO

Este trabalho é resultado das reflexões a partir do Estágio Supervisionado do Ensino de história e tem como foco analisar as problemáticas em torno do Estudo da História e Cultura Indígena nas escolas, em específico no Ensino Fundamental da modalidade EJA. Ainda, com o objetivo de conhecer concretamente na prática a realidade educacional, ocorreram as análises de leis e do Caderno de Orientações Curriculares. Observou-se na escola, a estrutura física e as condições gerais da mesma. No entanto, mediante aos eixos temáticos expostos, é imprescindível discutir a Lei 11.645/008, que visa contribuir com a sociedade no ensino da valorização e reconhecimento dos povos indígenas em suas diversidades. O artigo, visa esboçar questões relativas sobre a pertinência do ensino e discussão da lei de inclusão de História e Cultura Indígena no currículo escolar, que apresenta uma proposta referente a produção de conhecimentos e formação de posicionamentos e valores eficientes no tocante a educar cidadãos prudentes de seu pertencimento étnico-racial. A metodologia utilizada na produção do presente trabalho foram a partir de leituras e análises de pesquisas bibliográficas, para um embasamento teórico e aprofundamento do tema discutido, além, das análises e reflexões levantadas mediante o ensino de história e cultura indígena na escola. O texto aborda que o surgimento dessa lei é significativo, diante sua aplicação na educação básica, somando a compreensão do alunado sobre a importância histórica e cultural dos povos indígenas na construção dessa região e país. Os resultados alcançados almejam contribuir positivamente no processo de prática e ensino/aprendizagem inovador.

Palavras-Chaves: Ensino de História; Cultura Indígena; Lei 11.645/008; Alunos; Escola.

ABSTRACT

This work is the result of the reflections from the Supervised Internship of History Teaching. Its main focus is to analyze the problems related to the Study of History and Indigenous Culture in schools, specifically in the Elementary School of the EJA modality. Also, in order to concretely know the educational reality in practice, there were analyzes of laws and the Curricular Guidelines Book. It was observed in the school, the physical structure and the general conditions of the same. However, through the thematic axes exposed, it is essential to discuss Law 11.645 / 008, which aims to contribute to society in teaching the valorization and recognition of indigenous peoples in their diversity. The article aims at sketching relative questions about the pertinence of teaching and discussion of the law of inclusion of Indigenous History and Culture in the school curriculum, which presents a proposal concerning the production of knowledge and formation of efficient positions and values in educating prudent citizens of ethnicity. The methodology used in the production of the present work was based on reading and analysis of bibliographical research, for a theoretical basis and deepening of the topic discussed, besides, the analyzes and reflections

¹ Graduanda do curso de Licenciatura Plena em História pela Universidade Federal do Acre – UFAC, 8° período. E-mail: marcela.deyse25@gmail.com.

raised through the teaching of Indian history and culture in the school. The text addresses that the emergence of this law is significant, given its application in basic education, adding to the understanding of the student about the historical and cultural importance of indigenous peoples in the construction of this region and country. The results achieved aim to contribute positively to the process of practice and innovative teaching / learning.

Keywords: History teaching; Indigenous Culture; Law 11,645 / 008; Students; School.

Introdução

Este artigo visa apresentar e discutir a experiência da prática de ensino-aprendizagem de docentes em formação dentro da escola pública, incluindo-os dentro da complexidade do sistema de ensino básico, com objetivo de atender as determinações da disciplina da grade curricular do Curso de Licenciatura em História da Universidade Federal do Acre. Observando-se, que apenas os conhecimentos teóricos transmitidos na Universidade não são suficientes para suprir a formação docente, sendo necessário a prática pedagógica através do estágio supervisionado.

Mediante os requisitos pedagógicos da disciplina de estágio supervisionado, este é um diagnóstico dos momentos de regência/ aula laboratório e oficina realizados pelos acadêmicos do Curso de Licenciatura em História da Universidade Federal do Acre, no percurso de um semestre letivo. O Estágio passou a trabalhar com temas transversais, tendo em vista a necessidade de se estudar mais efetivamente nas escolas o que não está evidente no currículo, mas é amparado por lei, nesse sentido houve a divisão de sete eixos temáticos. Este estudo direciona-se, para o segundo e sexto, eixos temáticos, denominados "História e Cultura Indígena" e "História, Direitos Humanos e Cidadania".

A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Gomes de Oliveira, é o local de pesquisa desse estudo. Devido à proximidade com a Universidade e por oferecer o ensino fundamental noturno na modalidade EJA, tendo em vista a dificuldade e contratempos em realizar a pesquisa numa escola diurna, o local tornou-se propício para a pesquisa. Ressalta-se, que a partir das experiências concretas e necessárias do estágio supervisionado, este é um momento de grande relevância para os acadêmicos em formação terem contato entre teoria e prática, e assim desenvolverem a prática docente. Na oportunidade levamos temáticas pertinentes de discussão para dentro da sala de aula, temas estes que às vezes são lembrados em determinadas datas, mas, que precisam serem discutidos sempre, como forma de reconhecimento étnico e cultura da sociedade, quebrando dessa maneira preconceitos contra os povos indígenas.

No primeiro momento do estágio supervisionado, após as divisões dos eixos temáticos, inicia-se a concretização dos objetivos da disciplina, que seria a realização de uma observação,

caracterizando-se a aproximação com o ambiente escolar, na qual foram efetuadas as atividades de observação da escola em sua rotina, como a participação na sala de aula, colaboração em sala a prática docente e análise de documentos da escola. A partir dos experimentos dentro da escola e sala de aula, é perceptível refletir sobre o trabalho docente, suas dificuldades e habilidades no fazer pedagógico, o manuseio dos recursos didáticos e o quanto o professor deve sempre buscar práticas inovadoras que despertem o interesse do aluno. Também, é importante analisarmos o ambiente escolar como um todo, ele deve ser propício ao aluno, a escola também tem seu papel em promover práticas/atividades pedagógicas que somem a comunidade escolar, no caso da escola Raimundo Gomes, a mesma possuí um ambiente acolhedor, a escola possui uma horta que foi construída e é zelada pelos alunos, ao refletirmos, são práticas importantes pois permite o aluno também cuidar de um espaço que é seu, a escola.

Reflexões Sobre a Estrutura do Estágio Supervisionado V e VI

O Estágio Supervisionado da grade curricular de história, realizado ao longo do semestre letivo, que está previsto na Lei de Estágios (Lei nº 11.788/2008), na Resolução Nº 02 do Conselho Nacional de Educação – CNE/CP2 de 2002 e na Resolução Nº 014/2010 do CEPEX da Universidade Federal do Acre, consiste em um componente curricular obrigatório que visa à implementação do desempenho profissional do aluno/docente por meio da experiência e vivência das práticas educativas em campo, propiciando ao aluno uma aproximação à realidade que atuará. A Diretoria de Apoio à Formação Acadêmica - DIAFAC é uma diretoria de apoio à Pró-Reitoria de Graduação, assim denominada a partir das alterações do Regimento Geral da UFAC, aprovadas pela Resolução CONSU nº 50, de 19 de setembro de 2013, que foi aprovado em Ato Legal pela Resolução do CONSU nº 43 e publicado no Diário Oficial da União (DOU): seção 1, nº 25, página 24, de 3 de fevereiro de 2012. Essa diretoria conta com a Coordenadoria de Apoio ao Estágio obrigatório e Atividade de Campo e a Coordenadoria de Apoio aos Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil.

A DIAFAC tem como objetivo orientar, propor, executar e acompanhar as atividades pertinentes às ações de apoio ao Estágio Supervisionado Obrigatório, Investigação e Prática Pedagógica e Atividades de Campo, Mobilidade Acadêmica e Intercâmbio Internacional, os Programas de Iniciação à Docência (monitorias e PIBID), Programa de Residência Pedagógica, Programa de Educação Tutorial (PET) e Iniciação Profissional, através de suas coordenadorias.

A proposta das atuações na escola é lidar com os diversos discursos, pertinentes ao Ensino da disciplina de História. Através do estágio supervisionado é possível um contato e

observação da prática pedagógica, mediante a elaboração e planejamento de todo o processo do trabalho docente. É diagnosticado também, através das observações na escola, a postura do docente, sua didática, recursos, estrutura da escola, sala de aula, e todo o processo educacional envolvido, desde o comportamento e envolvimento dos alunos diante o processo de aprendizagem como o andamento da prática docente, na escola em questão, no intuito de descrever e analisar a importância da relação professor/aluno, no processo de aprendizagem.

A partir de diagnósticos aos Referenciais Curriculares e o Caderno de Orientações Curriculares do sexto e do sétimo do Ensino Fundamental, verificou-se silenciamentos referentes aos conteúdos, mas, houve inserções significativas em prol das elaborações temáticas. Sucede-se, após, a elaboração dos planos de aula, em prol de serem ministradas aulas nas turmas pertinentes, este seria o momento de consumar a prática docente, diante do momento de utilizar os aprendizados teóricos adquiridos na universidade, na prática pedagógica, diante turmas do ensino fundamental, na escola pública. É importante ressaltar a relevância do plano de aula como direcionador da prática docente, que soma efetivamente ao trabalho pedagógico, e no alcance dos objetivos do ensino docente, na sala de aula.

É considerável, apontar as dificuldades no momento de construção do plano de aula, desde o diagnóstico e ajustes dos conteúdos referentes a turmas de sexto e sétimo ano, no qual nesse momento de aprendizagem ainda é comum cometermos erros, desde a escolha do tema relacionada ao referencial curricular, expressões de difícil compreensão, falta de domínio do conteúdo proposto, entre outros. Mediante a disciplina de Estágio Supervisionado V e VI, o acadêmico tem a preparação para atuar na sala de aula, moldando-se para futura profissão docente.

Seguindo os requisitos da disciplina de estágio V, os discentes foram direcionados á aplicarem uma aula em uma turma de sexto e outra em uma turma de sétimo ano, mas devido ao pouco tempo estabelecido e ao calendário das escolas do estado e da universidade divergirem em datas, foram necessários reajustes, nos quais surgiram a possibilidade das aulas laboratoriais na sala de aula, dentro da universidade.

Focando-se, no eixo temático que aborda a História e Cultura indígena, a escolha do tema da aula careceria abranger consecutivamente os objetivos e conteúdo específicos do sexto ano do Ensino Fundamental. Entretanto, abordei como temática: A Luta pela terra no Rio Amônia: Os Apolima-arara. Vale ressaltar, que além das análises realizadas no referencial curricular, a disciplina de história indígena do Acre ministrada no 5º período de licenciatura em história, foi importante na delimitação e estudo na escolha da temática que abrangesse o eixo temático História e Cultua Indígena; no intuito de trabalhar uma etnia específica com suas questões

problemáticas, no sentido de conhecer, reconhecer e valorizar os povos indígenas da nossa região.

É perceptível, observar as dificuldades em trabalhar na sala de aula algumas temáticas e conteúdo, devido a limitação, exclusão e falta de recursos didáticos. Além da ressalva diante do momento de análise no referencial curricular, referente ao eixo temático de história e cultura indígena, no qual observou-se a ocorrência de alguns silenciamentos referente ao conteúdo. Evidenciando que o ensino indígena não é retratado no currículo de forma específica e contínua, devendo o docente buscar meios de inovar e desenvolver certos conteúdos de forma mais abrangentes, como o ensino de história e cultura indígena. Collet, enfatiza:

As iniciativas governamentais para a formação continuada de professores nas temáticas relativas às culturas afro-brasileiras e indígenas ainda são insuficientes. Os recursos didáticos de que os professores dispõem para o ensino das histórias e culturas indígenas são ainda menores. Os livros didáticos dedicam pouca atenção a tais temáticas e em muitos casos, infelizmente, ainda reproduzem os estereótipos acima mencionados. Quanto aos livros e materiais "alternativos", como aqueles produzidos por autores indígenas que se dirigem ao público infanto-juvenil, têm circulação e divulgação muito limitadas e, em sua maioria, são desconhecidos pelos professores. (COLLET, 2014, p. 7).

Logo, por meio do estágio supervisionado VI, trabalhou-se o eixo temático História, Direitos Humanos e Cidadania, tendo em vista que a turma na escola seria do EJA/Fundamental noturno, foi proposto a realização de uma aula/oficina, no qual o grupo deste eixo se subdividiria e formaria dois temas que abarcassem as propostas do eixo temático e planejamento da professora da escola. Diante desses diagnósticos foi trabalhado os temas história, cidadania e cultura dos povos indígenas e outro sobre a cultura Africana, temas estes que já seriam trabalhados pela professora, no qual a temática desenvolvida pela acadêmica em questão foi dos povos indígenas, juntamente com a turma do EJA. Após a escolha da temática, pesquisas e levantamentos de fontes realizou-se um planejamento e delimitou-se o povo Huni Kui para trabalharmos os costumes, tradições, cultura, culinárias e o significado dos povos indígenas para a sociedade, apontando para a importância de conhecermos e discutirmos a história, os direitos e a cidadania desses povos, desde os primórdios com a chegada do europeu e também na história acreana, na qual os povos indígenas também foram silenciados, explorados e muitos até dizimados, tendo seus direitos usurpados pelo homem branco e pela sociedade capitalista.

A Lei 11.645/008 e sua Materialização

Por intermédio, das disciplinas de Estágio Supervisionado V e VI, e do eixo temático estipulado para ser desenvolvido na escola, faz-se necessário um estudo sobre a Lei que trata do ensino de história e cultura indígena, na escola. A Lei nº 11.645, datada de 10 de Março de 2008, reconhecida pelo presidente na época, Luiz Inácio Lula da Silva, originária da alteração da Lei nº 9.3994, de 20 de dezembro de 1996, é oriunda da alteração da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e modificada pela Lei nº 10.639, de nove de janeiro de 2003.

O dispositivo jurídico implementa as diretrizes e bases para a educação nacional, no objetivo de expandir ao currículo oficial da rede básica de ensino a obrigatoriedade do ensino da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Mesmo, diante de estudos que demonstrem que a obrigatoriedade da lei, ainda, não tenha de fato gerado os fins pretendidos, porém, é pertinente dizer que o instrumento legal vem estimulando a elaboração de várias obras textuais, tais como: artigos, livros, dissertações e teses sobre histórias e culturas Afro-Brasileira e Indígena. É importante enfatizar que esta lei reforça a história, os direitos e a cidadania dos povos indígenas, na qual os mesmos enfrentam uma luta diária em prol da conquista de seu reconhecimento étnico e territorial.

Diante a promulgação da Lei 11.645/ 2008, é perceptível cuidados referentes a: transmitir informações corretas sobre as histórias e culturas dos indígenas, apresentar uma historiografia sobre povos indígenas que não legitime a visão do colonizador, desconstruir conhecimentos que coloquem os indígenas somente no tempo do passado e sob o ponto de vista do folclore, resultante de processos de "aculturação". Além do pressuposto, de instigar professores à prática da pesquisa na finalidade de colher materiais diversos que abordem sobre os povos indígenas: livros (incluindo os paradidáticos escritos por índios e não índios), filmes, músicas e sites. Estes instrumentos edificam, o respeito pelas diferenças, aniquila preconceitos, que encontram-se presentes na organização escolar e curricular com base em elementos estéticos, políticos e éticos, além de tornar conhecido os direitos, a história e a cidadania desses povos, no qual existe uma constituição que lhes garantem direitos e cidadania, mas infelizmente muitas vezes não é respeitado. Collet, afirma:

Por isso, reduzir ou acabar com o preconceito e a discriminação exige a busca de informações corretas e atualizadas, que despertem nas pessoas a curiosidade de descobrir quem são esses povos que vivenciam culturas tão diversas. Apesar do pouco tempo, o professor pode recorrer a músicas, histórias, imagens, sites e filmes para discutir e aprender com seus alunos um pouco mais sobre tais formas diferenciadas de organizar e lidar com o mundo. Apresentar e

conhecer povos específicos, suas brincadeiras e histórias, em lugar de apenas recorrer a um modelo genérico de indianidade. (COLLET, 2014, p. 45).

A autora, reflete sobre a necessidade de desconstruir conceitos e estereótipos deturpados e errôneos sobre os povos indígenas e cita maneiras pelas quais, o professor pode inovar na sala de aula ao abordar a diversidade da cultura indígena. Isto, foi o que objetivamos buscar na sala de aula do EJA da escola Raimundo Gomes, conhecer a diversidade dos povos indígenas, sua riqueza cultural, levantar discussões com os alunos capazes de promover o conhecimento e informações corretas sobre a realidade dos povos indígenas.

Durante este processo de ensino aprendizagem, foi possível consultar o conhecimento prévio dos alunos sobre as culturas indígenas, e na oportunidade, foi possível detectar alguns conceitos preconceituosos em relação a estes povos, mas, que pudemos desconstruir através do debate, leituras e também por existir na turma uma aluna Kaxinawá, chamada Maria.

A aluna, por sua vez, participou da aula, abordando sobre tradições culturais de sua etnias, levou consigo no encerramento da aula/oficina um integrante do seu povo, para cantar na língua Kaxinawá, fazerem pinturas corporais e também falar da cultura do seu povo, é importante retratarmos o quão importante foi para eles estarem dentro de uma escola, falando para o homem branco da sua cultura, sua existência e resistência. Eu, particularmente, posso afirmar que a partir do momento que os alunos ouviram, através do próprio povo, o discurso da realidade da sua cultura e tradições, passaram a entender mais e respeitar o outro.

Os alunos conseguiram refletir, que os povos indígenas querem somente respeito e igualdade, pois com a chegada do homem branco, eles aqui já estavam, já viviam e muito bem da floresta e para floresta, sem desmatar, sem causar danos irreversíveis ao meio ambiente, problemáticas estas que, o homem criou ao longo dos tempos. Compreendemos que, ainda há muito a ser feito. Pois, por meio desse trabalho analisamos uma turma e seu crescimento referente a essa temática, mas, que ainda existe muito preconceito contra os povos indígenas, o homem branco e as autoridades não reconhece, não respeita a existência desses povos, temos um governo que nega demarcação de terras indígenas, etnias que lutam pelo seu reconhecimento étnico, indígenas que lutam pelo seu espaço na sociedade, mediante á trabalho, estudo, moradia.

Em contrapartida, existe uma constituição e leis que, garantem muitos desses direitos a esses povos, mas que na realidade não funciona como deveria ser, os mais fortes sobressaem-se sobre os mais fracos. Mas, nós enquanto professores em formação, temos o dever de sairmos das universidades e ao lecionarmos nas escolas, resistirmos e fazer valer o respeito as culturas indígenas e á toda e qualquer minoria presente na sociedade, pois, um país somente cresce quando seu povo reconhece e respeita suas raízes.

Ainda, por meio dos Parâmetros Curriculares Nacionais, há uma orientação para atender aos elementos norteadores da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI, da Unesco (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura). Assegura-se, no entanto, a questão da experiência humana do aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver, aprender a ser. No entanto, diante do ensino desses instrumentos, a temática indígena é subtendida como de compromisso coletivo de todos, devendo originar-se de atitudes que rejeitem a discriminação e qualquer tipo de preconceito.

A implantação da Lei 11.645/2008, faz um levante histórico referente á movimentos e a conquistas de direitos dos povos indígenas. Nesse trajeto, define-se um quadro fundamentado de políticas valorativas e de padrões educacionais que restringem a desigualdade e a rejeição de direitos em prol do reconhecimento e à valorização das diversidades existentes, exclusivamente, aos referentes povos indígenas.

A criação dessa lei focaliza no propósito de diminuir as convicções preconceituosas e estereotipadas pertinentes as comunidades indígenas e aos afro-brasileiros, ela apresenta a utilidade de realizar-se uma implementação da história étnica desses povos evidenciando a diversidade dessas populações e as ações culturais que efetivaram a disseminação da lei em questão. Por intermédio do exposto as escolas devem inserir nos currículos de ensino, os, saberes, modos de vida, conhecimentos e a organização social dos povos indígenas e dos afrobrasileiros, objetivando a capacidade de educar cidadãos instruídos e conscientes de sua identidade, seu pertencimento étnico-racial.

É necessário desconstruir, por intermédio dessa lei, sensos comuns que muitas vezes são vistos nas escolas, através de julgamentos sobre os povos indígenas e afro-brasileiros, como a de que os indígenas existem num imaginário romantizado, como herói e perdedor, aquele está sempre no passado, como um representante simbólico nacional; a visão da extinção e extermínio dos indígenas, através do processo de aculturação; o discurso dos mesmos serem atrasados socialmente; o preconceito existente em relação ao trabalho indígena; o indígena como um selvagem que necessita ser dominado; as formas de relação das comunidades indígenas sendo vistas como singulares, como não se existisse o apoio coletivo entre as diversidades étnicas; a Cultura indígena e negra vista apenas como datas de folclore; a existência de preconceitos referente as religiões indígenas e afro-brasileiros e, ainda, uma grande presença estampada do racismo.

Diante desses princípios, foram produzidos na extensão do tempo um senso comum estereotipado direcionado aos povos indígenas e aos afro-brasileiros. Devido a esses aspectos são perceptíveis visualizar a importância da lei em questão, e como ela viabilizará o preparo e melhora

no tocante a produções historiográficas e científicas a respeito desses povos. Apesar de ainda, os objetivos propostos não terem sido alcançados completamente, e vivenciarmos constantemente uma série de retrocessos aos povos indígenas. Nos quais, o caminho ainda é a educação e a inclusão no currículo escolar referente ao ensino da história e cultura indígena, cabendo ao docente trabalhar de maneira abrangente e flexibilizada, essas temáticas.

Considerações Finais

Conclui-se, que mediante a experiência da prática docente por meio do estágio supervisionado, é importante o contato com a escola e sua rotina, para um aprimoramento e melhor preparação, para futura profissão. Além, da verificação das relações professor/aluno, que são primordiais na interação e aprendizagem em sala de aula, pois o professor possui certa influência no âmbito escolar, cabendo a ele a necessidade de inovar, e inserir na preparação de suas aulas temas primordiais para a construção de cidadãos cientes de sua formação cultural e social.

Diante do exposto, salienta-se que a inclusão da temática história e cultura indígena nos currículos da educação básica, por meio da vigoração da Lei 11.645, de 2008, é um ápice histórico, de incisiva importância para o ensino da pluralidade cultural no país. É um momento que a educação brasileira dar um salto no objetivo de valorizar e reconhecer de maneira justa, seu povo indígena. Uma conjuntura apropriada para remendar prejuízos, acarretados aos povos indígenas, durante toda uma história.

Enfatiza-se, que a lei por si, não resolverá todos os problemas referentes ao ensino da história e cultura indígena, é necessário um amparo por parte da escola, dos professores, em inserir na escola de maneira efetiva o estudo dessas culturas, e não apenas em datas simbólicas. Possuindo, também, cuidados na escolha dos recursos pedagógicos, flexibilizando conteúdo, estimulando e transmitindo para os alunos o conhecimento sobre seu pertencimento social e cultural, além do respeito às diferenças dentro e fora da escola.

Portanto, a construção para uma sociedade justa, inicia-se na escola, por meio dos valores que ali são transmitidos. É primordial, pensar a sociedade dentro e fora da escola, focalizar questionamentos e reflexões acerca da realidade do aluno, no intuito de fazê-lo compreender o meio em que está inserido, formando nesse sentido valores éticos e morais, entendendo e respeitando o outro.

REFERÊNCIAS

ACRE. Secretaria de Estado de Educação. Departamento de Ensino Fundamental. **Referencial** curricular de história. Rio Branco, 2004.

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. **Os índios na história do Brasil** / Maria Regina Celetino de Almeida-Rio de Janeiro: editora FGV, 2010.

BESSA FREIRE, J. R. **Cinco ideias equivocadas sobre o índio**. Cenesch Revista do Centro de Estudos do Comportamento Humano, Manaus, v. 1, p. 17-33,2000.

BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes / **Ensino de história: fundamentos e métodos**- 4° Ed.- São Paulo: Cortez, 2011.

BRASIL. secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: história / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC / SEF, 1998.108 p.

COLLET, Célia. Quebrando preconceito: subsídios para o ensino das culturas e história dos povos indígenas. Rio de Janeiro: Contracapa Livraria, 2014.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE. Revista Nossa Terra: Uma viagem às origens da vida. Rio Branco/ AC: Biblioteca da Floresta, maio/2010.

GRUPIONI, Luis Donisete Benzi. **Índios do Brasil**. Org.4. Ed-São Paulo: Global: Brasília: MEC, 2000.

HISTÓRIA INDÍGENA DA AMAZÔNIA OCIDENTAL. / Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour; Conselho Indigenista Missionário. – Rio Branco: FEM; CIMI, 2002.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática** / José Carlos Libâneo - São Paulo: Cortez, 1994 – (coleção magistério,2° grau. Serie formação do professor)

POVOS INDÍGENAS NO ACRE. / Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour. – Rio Branco: FEM, 2010. RIBEIRO, Darcy, 1922. **Os índios e a civilização: a integração das populações indígenas no Brasil Moderno**. /Darcy Ribeiro. – São Paulo: companhia das letras, 1996.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e Democracia**. 34. Ed. rev. Campinas, Autores Associados, 2001, (Col. Polêmicas do Nosso Tempo; vol. 5). 94 p.

SILVA, Aracy Lopes da; GRUPIONI, Luís Donizete Benzi. (Orgs.). A temática indígena na escola: novos subsídios para professores de 1ºe 2º graus. Brasília: Mari/Unicef/Unesco,1995.

ALMEIDA, Ana Maria Gomes. **Literatura afro-brasileira e indígena na escola: a mediação docente na construção do discurso e da subjetividade**. 32º Congresso Internacional de IBBY, 2010. Disponível em: http://www.ibbycompostela2010.org/descarregas/11/11_IBBY2010_1.pDF>. Acesso em: 2018-19-03

OLIVEIRA, Luiz Fernandes de. Concepções docentes sobre as relações étnico-raciais em educação e a lei 10.639. In: 30° Reunião anual da ANPED, 2007, Caxambu. 30° Reunião anual da ANPED: ANPED: 30 ANOS DE PESQUISA E COMPROMISSO SOCIAL, 2007. Disponível em http://www.anped.org.br/reunioes/30ra/ trabalhos/GT04-3068--Int.pdf. Acesso em: 19/03/2018

BRASIL. **Lei 11.645, de 10 de marco de 2008**. Disponível em: HTTP://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007- 2010/2008/lei/11645.htm>. Acesso em: 2018-19-03

Data de submissão: 31/10/2018 Data de aprovação: 22/12/2018